

25 MAR 2000

CORREIO BRAZILIENSE

VERDADE E ÉTICA

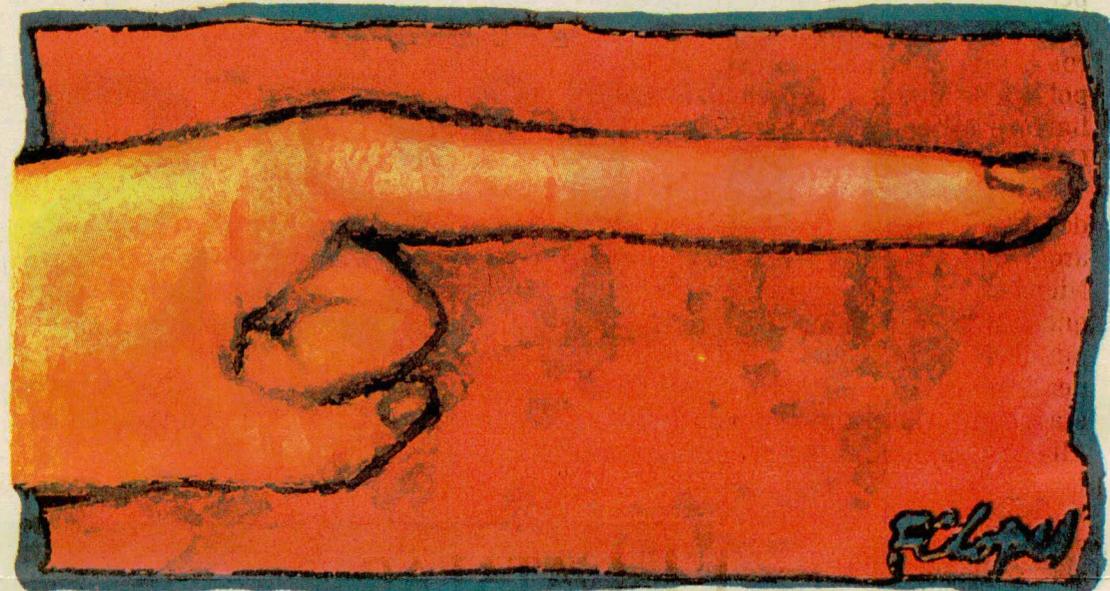
Josaphat Marinho

P 27

A crise na Prefeitura de São Paulo, antes de ser um fato político, é um problema ético. Denunciar irregularidades administrativas é dever de todos os cidadãos. Se as falhas, de indivíduos ou de grupos, ferem o interesse público e social, caracterizá-las e torná-las públicas equivale a proporcionar sua apuração regular. O aperfeiçoamento do convívio social reclama a proclamação da verdade. A confissão ou publicidade do que é verdadeiro depende, porém, de condições especiais, que permitem ao indivíduo conhecer determinadas situações, testemunhá-las, ou ser delas informado.

Decerto, há pessoas ou parcelas da população que recebem com agrado todas as revelações. Não o fazem sempre por mal. São espíritos inclinados a comentários e expansões sem limites. Vibram com os acontecimentos de repercussão pública. Desestimam a contenção e o pudor. São estimuladas, com frequência, pelos meios de comunicação, que, não raro, entendem que a verdade, a conveniência e o bem estão sempre na notícia, qualquer que ela seja. Não importa a origem, nem a razão de declará-la. Também se há de admitir que muitas vezes o anúncio feito não indica propósito malicioso. A ânsia da primeira notícia, na luta da competição, faz subestimar a investigação necessária, ou a cautela recomendável.

Há pessoas, porém, que, por laços familiares, de intimidade ou de confiança, não podem varar os limites da reserva de consciência para transmitir a terceiros, autoridade ou não, aquilo que sabem por motivos alheios ao comum dos indivíduos. Há



pactos de honra que não dependem de compromissos expressos, ou de assinatura. Segundo noticiado há muitos anos, desentenderam-se em Recife dois amigos íntimos, socialmente qualificados. Um deles veio a público, esquecendo o passado. O outro apenas respondeu, corretamente, que guardava respeito na adversidade sobre o que conheceu na intimidade. Não há lei, nem interesse público, que possa condenar essa postura ética. A inclinação contemporânea de oferecer garantias ao delator precisa ser interpretada com rigor moral, para que não se institucionalize processo de deformação da sociedade, da convivência tranqüila. Cumpre lembrar que a Constituição repele a prova obtida por meios ilícitos. Além disso, não se há de comparar ao delator quem soube, sem participação, de certos fatos, e deles soube por motivos especiais de aproximação e convívio.

No presente caso de São Paulo, uma divergência familiar produz extenso escândalo, que envolve mulher e filho contra o marido e pai. Pouco importa indagar quem é culpado ou inocente, ou se são todos culpados nas transações agora referidas. Por que mencioná-las na divergência, e vinculando estranhos? As relações familiares impunham o conselho recíproco, e até a prova dele, para o silêncio depois, que só se alteraria, dignamente, no caso extremo de defesa própria. As autoridades dispõem de outras formas, menos constrangedoras, para pesquisa da verdade. Faz pouco, na Alemanha, um político de renome internacional, colhido numa operação financeira desastrosa, embora para ajudar seu partido, foi levado ao inferno da amargura e à odiosidade pública. Para reparar ou atenuar o erro, houve que onerar sua própria casa. Não obstante todo o sofrimento,

e apesar das pressões havidas, não revelou os nomes dos que o ajudaram, politicamente, com as doações feitas. Mesmo no erro, a honra não lhe permitiu denúncia infamante.

Numa transição social e política de inegável complexidade, o brasileiro não deve atentar apenas no ruído do momento, mas na continuidade da vida decente de amanhã. A apuração dos descaminhos, a serviço da verdade e da punição, tem o sentido de exemplaridade inalienável. Cabe, contudo, não elevar a modelos de servidores da sociedade denunciante tardios de testemunhos esquisitos. Afrânio Peixoto escreveu que "a lei é a ética sancionada". Impõe-se não separar uma da outra, para que, afinal, a lei não assegure a falta de ética.

■ Josaphat Marinho, ex-senador, é professor emérito da UnB e da Universidade Federal da Bahia e diretor da Faculdade de Direito da Ufis